



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 41/2023



Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a programação discriminada no Anexo I desta Lei.

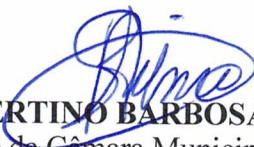
§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a aquisição de equipamento permanente (TV, Smart tv 65 polegadas) destinado a instalação na praça do Distrito de São Pedro do Passa Três decorrente da Emenda Impositiva nº 065/2022, do vereador Albertino Barbosa da Silva, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 05 de dezembro de 2023


ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação no dia 04/12/2023 por 08x00 votos.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1243	02.05.02.04.122.0003.2182.4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente) Emenda Impositiva nº 065/2023 – Fonte 1.500.000.100 – Recursos Não Vinculados de Impostos.	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
468	02.05.02.04.122.0003.2182.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Emenda impositiva nº 065 – Vereador Albertino - Fonte 1.500.000.100 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00